



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “Aperfeiçoamento em Gestão Pública e Educação em uma Perspectiva de Formação Multicultural do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito da Universidade Aberta do Brasil”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.25.017, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, será procedido pela Fundação Uniselva a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.

3. REQUISITOS

NÚMERO DE VAGAS	PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO CANDIDATO
01	<i>Tutoria em Ambiente Virtual de Aprendizagem</i>	<ul style="list-style-type: none">Ter concluído, o curso de graduação em administração de empresas;Certificação em língua Japonesa TOELF ou similar, que ateste a capacidade de Compreensão, expressão, escrita e leitura.

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO (Máximo 3 etapas)

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO POR ETAPA CONCLUÍDA
1	<i>Atividade de tutoria e orientação acadêmica em Ambiente Virtual de Aprendizagem por um período de 2 meses.</i>	<i>2 meses</i>	<i>Relatório mensal de atividade de tutoria no campo de administração de empresas.</i>	<i>R\$ 1.100,00/por tema/ 06 temas</i>

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
 - 6.1.4 Divulgação do resultado.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30
Total	100

5.3. Análise curricular

- 5.3.1. Certificações na área de língua japonesa – TOELF ou similar que ateste a capacidade de Compreensão, expressão, escrita e leitura – (10 pontos por certificação) – máximo 20 pontos;
- 5.3.2. Cursos realizados em países de língua japonesa com certificado emitido por instituição de educação superior japonesa – (05 pontos curso a cada ano cursado) – máximo 50 pontos;
- 5.3.3. Participação em projetos de extensão universitárias realizados no campo da administração de empresas - 2 pontos a cada ano. Esse item pontuará em no máximo em 10 pontos.

5.4. Entrevista

- 5.4.1. Demonstrar conhecimentos no campo de administração de empresas, que serão efetivados por meio de arguição da banca – 10 pontos;
- 5.4.2. Demonstrar habilidades de comunicação em língua japonesa – 10 pontos;
- 5.4.3. Demonstrar experiência no mercado de trabalho na área de administração de empresas – 10 pontos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na Secretaria de Tecnologia Educacional;
- 6.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.5. RG e CPF;
 - 7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.8. Foto 3x4;
 - 7.1.9. Resultado da Seleção;
 - 7.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)



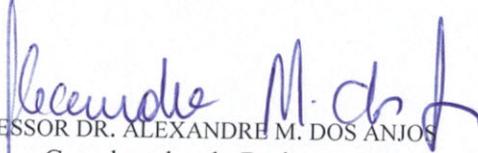
8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 8.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
26/02/2018 a 02/03/2018	Entrega do currículo e ficha de inscrição na UFMT, no horário da 7:30 as 11:30 13:30 as 17:30 na secretaria de Tecnologia Educacional, aos cuidados de Fátima Maria Pontes Pires ou Marluce Feitosa de Arruda. As servidoras efetivas da UFMT emitirão comprovante de recebimento do currículo. Só terá validade para o certame a documentação entregue com a comprovação do respectivo recibo.
05/03/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br .
06/03/2018	Entrevistas no endereço: UAB/UFMT- Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT. Só será realizada a entrevista dos candidatos agendados no dia 02/03/2018.
07/03/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018.


PROFESSOR DR. ALEXANDRE M. DOS ANJOS
Coordenador do Projeto



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____ / ____ / ____ LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

CPF: